

# O PAPEL DA MÍDIA NA PERCEPÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO TRABALHO POLICIAL

THE ROLE OF THE MEDIA IN SOCIETY'S PERCEPTION  
OF POLICE WORK

MORAES, Luís Gustavo Pereira de<sup>1</sup>  
JÚNIOR, Wilson Moreira Chaves<sup>2</sup>

## RESUMO

O presente trabalho busca estudar o papel da mídia na percepção da sociedade em relação ao trabalho policial, abordando se há uma maior especulação por parte da imprensa somente nos casos em que há retratação da desqualificação do trabalho policial e qual a imparcialidade da mídia ao retratar tais notícias. Após conceituar mídia, polícia e trabalho policial, bem como a influência da primeira neste último, constatou-se a imparcialidade da mídia no repassar da notícia sempre com o condão de angariar maior audiência, seja para qualificar ou desqualificar o trabalho policial.

**Palavras-chave:** Mídia, Sociedade, Trabalho Policial.

## ABSTRACT

The present work seeks to study the role of the media in the perception of society in relation to police work, addressing whether there is greater speculation on the part of the press only in cases where there is retraction of the disqualification of police work and what the impartiality of the media in portraying such News. After conceptualizing the media, police and police work, as well as the influence of the former in the latter, it was verified the media's impartiality in passing on the news always with the condemnation of raising the highest audience, whether to qualify or disqualify police work

**Keywords:** Media, Society, Police Work.

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, gustavomoraesdf@hotmail.com; Goiânia-GO, Fevereiro de 2018

<sup>2</sup> Professor orientador: Especialista professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, offguimaraes@gmail.com; Goiânia-GO, Fevereiro de 2018.

## 1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos a criminalidade e a violência estão entre os assuntos mais abordados pela sociedade. Tal fenômeno se dá devido ao fato de que se trata de uma questão que abrange a sociedade como um todo, desde os ricos que residem em condomínios fechados cercados de segurança até as pessoas em situação de extrema pobreza, vivendo em locais cuja insegurança é constante, onde não há nem mesmo saneamento básico.

Sendo um dos assuntos mais abordado – senão “o” assunto mais abordado –, o crime, como status de notícia, teve seu significado intensificado com o passar dos anos pela preocupação e medo dos cidadãos. A explicação para isso seria que o crime se tornou um assunto mais próximo da sociedade depois que a mídia se tornou mais abrangente e mais dinâmica. Dessa forma, a mídia ao tratar de tais assuntos adquire um papel muito importante na cena social por influenciar a opinião da sociedade quanto ao ocorrido.

Vale ressaltar que no contexto da violência e criminalidade está o trabalho policial. Conforme estabelece nossa Constituição Federal em seu artigo 144 “[...] a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]” (Brasil, 1988)

Assim, estando a polícia inteiramente inserida no contexto da criminalidade e da violência, nada mais lógico que a mídia, ao divulgar tais assuntos, sempre traga no bojo de suas notícias o trabalho da polícia, vezes retratando sua excelência, vezes retratando a desqualificação do trabalho policial. É perceptível, entretanto, que há uma maior atenção por parte da mídia nas notícias em que figuram o policial desqualificado, ou o trabalho mal executado.

Surge então o questionamento, o qual será o problema a ser abordado pelo presente estudo: até que ponto a mídia influencia a opinião da sociedade em relação ao trabalho policial frente à violência e a criminalidade?

Dessa forma, o objetivo geral do presente trabalho é analisar o papel da mídia na percepção da sociedade em relação ao trabalho policial, bem como abordar se existe uma especulação maior por parte da imprensa somente nos casos em que há retratação da desqualificação do trabalho policial e qual a imparcialidade da mídia ao retratar tais notícias. Especificamente o objetivo será conceituar mídia, polícia e trabalho policial e a influência da primeira nesta última. Para tanto a pesquisa adotará o método qualitativo e será realizada através de estudos bibliográficos em artigos, revistas e livros que tratam sobre o assunto.

## 2 REVISÃO LITERÁRIA

### 2.1 COMUNICAÇÃO E MÍDIA

A palavra comunicação tem origem do latim *communicare*, que significa tornar comum, compartilhar, trocar opiniões, associar. (PINHEIRO, 2005) Sperber e Wilson (2001) conceituam comunicação como um processo em que estão envolvidos dois mecanismos que fazem o processamento das informações. Segundo os autores:

[...] Um dos mecanismos modifica o ambiente físico do outro. Como resultado, o segundo mecanismo constrói representações semelhantes às aquelas representações que se encontram já armazenadas no primeiro mecanismo. (SPERBER e WILSON, 2001)

De acordo com Lucia Santaella (1999), um critério adicional para se conceituar comunicação é a intencionalidade. A autora define intenção como “atividade direcionada a um objetivo, envolvendo, portanto, a validação”. (SANTAELLA, 1999)

O objetivo primeiro da comunicação é relacionar o nosso eu com o ambiente em que nos encontramos. Segundo Berlo (1999), o objetivo básico da comunicação “[...] é reduzir a probabilidade de que sejamos simplesmente um alvo de forças externas e aumentar a probabilidade de que nós mesmos exerçamos força”. (BERLO, 1999)

A comunicação possui diversas utilidades. A cultura, por exemplo, depende da comunicação para se disseminar através das gerações. Sem o diálogo, os acontecimentos, tradições, habilidades e crenças que formam a cultura não seriam transmitidas. (CRUZ, 2009).

Vários são os meios pelos quais pode se estabelecer a comunicação, uma delas é a mídia. De acordo com Cruz (2009),

[...] Entende-se por mídia os “meios de comunicação”, ou seja, aquela comunicação que é levada a um público numeroso e indistinto, sem levar em conta a individualidade de cada um dos participantes deste público. São exemplos mais conhecidos por mídia, a televisão, a internet, o rádio, o jornal, os outdoors etc. (CRUZ, 2009)

Por não levar em consideração as individualidades de cada um dos participantes do público alvo da mídia, esta torna disponível experiências novas em sua maioria para os receptores da comunicação. Thompson (2004), observa que:

[...] a mídia torna disponíveis formas de experiências que são totalmente novas, independente de terem sido gradualmente separadas (ou não) do fluxo normal da vida cotidiana. Quem quer que veja a televisão hoje, com uma frequência moderada, já deve ter assistido a inúmeras mortes naturais ou violentas (tanto simuladas quanto reais), terá visto crianças morrendo de fome ou de epidemias, terá presenciado guerras, conflitos e supressões de demonstrações públicas, que ocorrem em parte diferentes do mundo. Terá visto assassinatos, golpes de Estado, revoluções e contra-revoluções – terão visto estes e muitos outros eventos desdobrando-se diante deles em suas TVs, eventos que não poderiam ter sido vistos pela maioria das pessoas antes do advento da TV.

Justamente por ter essa característica de transmissão indiscriminada de informações, os meios de comunicações e seus atores – a mídia, por exemplo – são grandes formadores da opinião pública. A forma como a notícia é abordada, a relevância e o enfoque dado pelo transmissor da noticiam, tende a determinar como a matéria será absorvida pela sociedade. (CRUZ, 2009)

Guareschi (1991), nesse mesmo sentido, nos ensina que a mídia tanto pode criar fatos ao divulgá-los, como também pode deixar que inexistam pelo fato de sequer serem mencionados, a depender da discricionariedade dos responsáveis pela divulgação dos acontecimentos.

Essa discricionariedade irrestrita aumenta a influência desse tipo de meio de comunicação na sociedade. Cohen (COHEN, 1963 apud TRAQUINA, 2000), sintetiza a influência da mídia na sociedade, afirmando que “os media poderão não nos dizer o que pensar, mas são altamente eficazes em dizer-nos sobre o que pensar”.(COHEN, 1963 apud TRAQUINA, 2000)

Desse modo, através das notícias difundidas pela mídia, é que pensamos e tomamos conhecimento de determinados assuntos, que muitas vezes, não despertariam nossa atenção caso não fossem divulgados nos meios de comunicação. (CRUZ, 2009)

## 2.2 POLÍCIA E TRABALHO POLICIAL

Conforme bem aborda Monjardet (2003), desde que as ciências sociais se propuseram a estudar a polícia, a própria definição do conceito tornou-se um debate intenso que culminou com a ausência de qualquer definição na quase totalidade das pesquisas então publicadas.

Egon Bittner (2003), por sua vez, enuncia em duas partes a sua definição de polícia. A primeira, de forma resumida, diz que a polícia é uma máquina de distribuição na sociedade que faz o uso justificado da força. A segunda, de forma mais desenvolvida, explica que:

[...] O papel da polícia é tratar todos os tipos de problemas humanos quando sua solução necessite ou possa necessitar de emprego da força – e na medida em que isso ocorra –, no lugar e no momento em que tais problemas surgem. É isso que dá

homogeneidade a atividades tão variadas quanto conduzir o prefeito ao aeroporto, prender um bandido, retirar um bêbado de um bar, conter uma multidão, cuidar de crianças perdidas, administrar primeiros socorros e separar brigas de casal.” (BITTNER, 2003)

Tendo estabelecido o conceito de polícia, resta-nos explicar a qual seria sua função. De acordo com Goldstein (2003), a função da polícia é muito complexa. Segundo o autor,

[...] o alcance total das responsabilidades policiais é extraordinariamente amplo. Muitas das suas incumbências estão tão interligadas que parece impossível separá-las. E os numerosos conflitos entre os diferentes aspectos da função não conseguem ser facilmente reconciliáveis. Qualquer um que tencione a criar uma definição viável do papel da polícia normalmente irá se perder em fragmentos de velhas imagens e em uma opinião, recém-descoberta, a respeito do quão intrincado é o trabalho policial.”(GOLDSTEIN, 2003)

Conforme esclarece Goldstein (2003), estudos mais recentes demonstram que o policial gasta mais tempo tratando assuntos diversos que não a criminalidade:

[...] pesquisas demonstram que a maior parte das horas é devotada a cuidar de acidentes e pessoas doentes, animais feridos e perdidos, e gente embriagada ou drogada, além de tratar distúrbios familiares, brigas entre gangues de adolescentes e reuniões barulhentas, isso sem falar em registros de danos a propriedades, acidentes de trânsito, pessoas desaparecidas, e bens achados e perdidos. Tais pesquisas citam a quantidade de tempo dedicada a administrar os sistemas de registro e licenciamento, cuidar do tráfego, lidar com reclamações de estacionamento proibido, controlar a multidão em eventos públicos e, ainda, lidar com outros perigos e com deficiências do serviço municipal que requerem atenção.” (GOLDSTEIN, 2003)

Egon Bittner (2003) explica que os inumeráveis deveres atribuídos à polícia são porque a capacidade policial em sua força coercitiva dá uma unidade temática a toda atividade exercida pela corporação. E complementa:

[...] Qualquer que seja a natureza da tarefa em questão, se ela envolve proteção contra uma imposição indesejada, ou cuidar daqueles que não conseguem se cuidar sozinhos, ou tentar resolver um crime, ou ajudar a salvar uma vida, ou acabar com um aborrecimento, ou resolver uma briga explosiva, a intervenção policial significa, acima de tudo, fazer uso de sua capacidade e autoridade para superar a resistência a uma solução tentada no habitat natural do problema. (BITTNER, 2003)

No Brasil, a legislação tratou apenas de definir a competência da polícia. A Constituição Federal do país trouxe um título que trata da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, tendo um capítulo destinado exclusivamente à Segurança Pública, trecho em que foi delimitada a competência da polícia, a saber:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a: I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei; II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência; III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras; IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Resta claro, portanto, que o trabalho policial não se restringe ao combate à criminalidade, ao contrário, na maior parte do tempo o policial está empenhado a resolver outros problemas que não a solução de crimes.

## 2.3 RELAÇÃO MÍDIA E POLÍCIA

Conforme bem destaca Patrícia Bandeira de Melo no artigo *Criminologia e Teorias da Comunicação* publicado na obra *Crime Polícia e Justiça no Brasil*, organizada por Lima (2014),

Os meios de comunicação são um componente da cultura contemporânea que trazem ao debate público fatos sociais selecionados como fatos jornalísticos, fixando-os por um tempo no imaginário dos indivíduos através de narrativas de apelo discursivo imediato. Com espaço de expressão de episódios distantes no tempo e no espaço, a mídia oferta a simultaneidade da vivência desses fatos de modo simbólico, produzindo percepções sobre os eventos em circunstâncias simuladas de experiência: compartilhamos a sensação de uma vida em rede. (LIMA, 2014)

A citada autora ainda afirma que

A mídia é o elo entre as pessoas e os acontecimentos do mundo, pressuposto fundamental para a teoria do agenda-setting. Esse modelo teórico ressalta que o poder do jornalismo de projetar temas ou fatos sociais, tornando-os tópicos de discussão pública. Pesquisas no campo da comunicação indicam a conexão entre as agendas jornalísticas e dos indivíduos. O efeito observado foi de que a agenda dos indivíduos é determinada pela agenda da imprensa: questões que estão direta ou indiretamente ligadas aos indivíduos acabam por fazer parte do seu universo a partir da veiculação midiáticas. (LIMA, 2014)

Sobre a relação entre polícia e mídia, Cruz (2009) afirma que

A relação da mídia com a segurança pública é muito próxima, pois grande parte dos registros de crimes e contravenções que ocorrem na sociedade, só se tornam de domínio público, através da divulgação pela mídia. É como se a mídia criasse a violência. E de certa forma cria, pois aquilo que as pessoas não tomam conhecimento, para elas não existe. No entanto, é importante salientar que os fatos acontecem independentes da mídia, o que ela faz é divulgá-los e torná-los acessíveis a um número maior de pessoas (CRUZ, 2009)

Em que pese a citada autora salientar que os fatos ocorrem independentemente da mídia, sendo que esta só os faz divulgar, a escritora nos alerta que

Não podemos, todavia, esquecer que por mais que a mídia se apresente isenta, ela sempre está sujeita as interferências da linha jornalística e até ideológica de seus profissionais, do grupo empresarial a que está inserida, dos seus anunciantes e, principalmente do público alvo a que se destina. (CRUZ, 2009)

Dessa forma, resta claro que os meios de comunicação em massa influenciam a vida e a rotina de uma sociedade, alterando ou confirmando suas opiniões e valores. Em relação ao trabalho policial, a mídia se presta, teoricamente, apenas a transmitir os fatos já ocorridos. Entretanto não podemos esquecer que a mídia mesmo se apresentando isenta, ela sempre estará sujeita as opiniões particulares de seus transmissores, o que pode ser um gatilho de manipulação da massa.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Thompson (2004) nomeou a experiência de vida do dia a dia, aquela do cotidiano das pessoas, como “experiência vivida”, enquanto que a experiência que as pessoas têm acesso através da mídia é denominada “experiência mediada”. A primeira, conforme o autor, é fruto da vivência com os acontecimentos que ocorrem consigo, com familiares e vizinhos. A segunda traz ao seu conhecimento fatos que ocorrem em lugares distantes e em situações também distantes da sua realidade, através da mídia, é incorporada ao seu cotidiano mesmo que de forma não perceptível, interfere na sua “experiência vivida”.

É importante destacar que através da experiência mediada, as pessoas se percebem não apenas como expectadores, mas assumem o papel de reflexão e se envolvem com aquilo que está sendo trazido para o seu dia a dia. Leva o cidadão, então, a uma tomada de posição sobre fatos que muitas vezes ocorrem distantes da sua realidade.

Sendo assim, os meios de comunicação são grandes formadores de opinião pública. A relevância e o enfoque dados pela mídia a um determinado tema tende a ser absorvido pela sociedade na mesma proporção.

Dessa forma, é através das notícias veiculadas na mídia que pensamos e tomamos conhecimento de determinados assuntos, que muitas vezes, não despertariam nossa atenção caso não fossem divulgados nos meios de comunicação.

A conclusão é que a mídia atua de forma decisiva no cotidiano das pessoas, na medida em que através deles são disseminadas informações e notícias, que vão pautar a vida das pessoas em sociedade.

Sobre o tamanho da influência da mídia na vida da população, Cruz (2009) destaca que “a sociedade contemporânea é mais segura, se comparada com a história de violência do passado”. Gerbner (1992 apud GLASSNER, 2003), complementando Cruz, indica que quando as pessoas, através da mídia, têm acesso às notícias de crime e violência, começam a acreditar que estão vivendo em uma sociedade vulnerável e insegura.

As pessoas que recebem essas informações tendem a acreditar que o bairro ou a cidade onde moram são lugares inseguros e passam a adotar medidas de segurança, como instalação de alarmes, compra de armas, e outros comportamentos mais defensivos, em relação às pessoas que não têm acesso a esses noticiários. Da mesma forma os cidadãos passam a exigir posicionamentos dos governantes para que sejam estabelecidas e criadas leis e penas mais severas para os contraventores e criminosos em decorrência da sensação de insegurança gerada pela divulgação de notícias de crime e violência.

Rolim (2006) acrescenta que

“[...] os noticiários sobre o crime induzem à superestimação do risco real enfrentado pelas pessoas e, especialmente, criam uma imagem irreal sobre os riscos enfrentados pelas elites, pelas pessoas brancas de classe média e pelas mulheres brancas.”.  
(ROLIM, 2006)

Fatos que ocorrem em locais e realidades bastante diversas, são veiculadas pela mídia indistintamente à toda população, assim, por exemplo, crimes que acontecem nas metrópoles, são inseridos na realidade de pessoas que vivem em pequenas cidades, onde, se não houvesse a divulgação, tais fatos não seriam conhecidos. A partir desse conhecimento as pessoas passam a vivenciar aquela realidade como se fosse a sua. Quando se ouve falar em violência generalizada, certamente a mídia tem um papel de universalizar esse fenômeno.

É como se a mídia criasse a violência. E de certa forma cria, pois aquilo que as pessoas não tomam conhecimento, para elas não existe. No entanto, é importante salientar que os fatos acontecem independentes da mídia, o que ela faz é divulgá-los e torná-los acessíveis a um número maior de pessoas.

Nesse contexto, a Polícia Militar do Estado de Goiás, tentando mudar esse conceito o qual a mídia é uma das responsáveis a transparecer para a sociedade, começou a implantar a “Polícia Comunitária”, utilizando a mídia como sua maior aliada para a aproximação da sociedade.

Trojanowicz e Bocqueroux (1994), conceituaram policiamento comunitário como uma

“[...] filosofia de policiamento personalizado de serviço completo, onde o mesmo policial patrulha e trabalha na mesma área numa base permanente, a partir de um local descentralizado, trabalhando numa parceria preventiva com o cidadão para identificar e resolver os problemas.”

Assim, a Polícia Militar do Estado de Goiás tem se valido da mídia para repassar orientações à população, bem como para obter apoio das pessoas para prestarem informações sobre fatos que possam ajudar no trabalho da polícia.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Definir de forma exata e precisa o impacto da mídia sobre à percepção da sociedade quanto às forças policiais é muito complexo vez que inúmeros fatores devem ser analisados para tanto.

Segurança pública tornou-se uma pauta muito importante na mídia tendo em vista a grande preocupação social quanto o assunto, pois interfere diretamente na rotina de toda a população. O senso comum tem como verdade que a atividade policial interfere diretamente nos índices criminais, e por isso o trabalho da polícia virou matéria corriqueira de jornal.

Os meios midiáticos possuem papel de grande destaque nos aspectos políticos, econômicos e sociais de qualquer cultura, e por este motivo, acabam por reproduzir o modo de ser, pensar e agir de determinado grupo, ressalta-se que esse grupo refere-se a uma classe dominante, uma vez que é ela quem condiciona as ideologias que regem a sociedade.

Situações de crime e violência despertam curiosidade e causam comoção social, haja vista que representam uma ameaça ao todo. A mídia opera explorando fragilidade humana além de instigar a sensação de insegurança. Veículos como a TV aberta e jornais impressos a preços acessíveis, como por exemplo, Jornal Daqui, foram incorporados pelas grandes massas, e como há

uma maior circulação de notícias através desses meios, também é crescente a sensação de insegurança e medo por toda sociedade.

Deste modo, o que vemos na atualidade é que existe uma verdadeira construção de estereótipos por parte da mídia no que tange a exposição e compartilhamento de notícias que envolvam a segurança pública, fazendo com que os espectadores que recebam a notícia, analisem e julguem os fatos sem conceberem todas as vertentes que o caso possui.

Esse sentimento incitado pela imprensa, através do medo e incredibilidade no trabalho das polícias podem gerar consequências graves, onde destacam-se os vários linchamentos de pessoas, o “fazer justiça com as próprias mãos”. Cria-se uma imprensa pautada no medo, onde as pessoas não são apenas espectadores, são agentes ativos que recebem a informação, as interpretam e reagem de acordo com a sua percepção e muitas vezes produzem uma nova dinâmica ao fato noticiado.

Ocorre, todavia, que dependendo do viés adotado pelos meios de comunicação a sociedade passa a ter uma percepção negativa dirigida às forças policiais, sendo estas últimas consideradas para alguns o principal agente da violência. Isso se dá porque a classe social busca em sua defesa fatores como falta de conhecimento e incompreensão da missão institucional por parte da comunidade como determinantes para a visão distorcida.

Vale ressaltar que, conforme descreve Caio Tácito (2001), o poder de polícia é “[...] o conjunto de atribuições concedidas à administração pública para disciplinar e restringir, em favor do interesse público adequado, direitos e liberdades individuais”. Dessa forma, com o surgimento do Estado Democrático de Direito, o poder de polícia incorporou-se de grandes valores sociais, vez que tal poder limita o exercício de direitos e liberdades da sociedade. Portanto, o papel das polícias consiste no cumprimento da lei, logo, mesmo aqueles que optam por ir contra as convenções e contratos sociais, devem ser tratados como exigem-se as leis que regem um país, mesmo que exista um anseio por parte das mídias e que isso influencie a sociedade, deve-se prevalecer a justiça.

## REFERÊNCIAS

BERLO, D. K. **O processo da comunicação**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BITTNER, Egon. 1921. **Aspectos do Trabalho Policial**. Tradução Ana Luisa Amêndola Pinheiro – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

BRASIL, **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

CRUZ, Tércia Maria Ferreira da. **A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NA PERCEPÇÃO DA VIOLÊNCIA: as comunicações e denúncias à Central de Emergência 190**. Tese (Mestrado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.

GOLDSTEIN, Herman. 1931. **Policiando uma sociedade livre**. Tradução Marcello Rollemberg; revisão da tradução Maria Cristina P. da Cunha Marques. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

GUARESCHI, P. A. **Comunicação e Controle Social**. Editora Vozes. Petrópolis: 1991.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a Polícia: Sociologia da Força Policial**. Tradução Mary Amazonas Leite de Barros – ed. rev. 2002 – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

PINHEIRO, Daíse Cristina de Sá. **O Papel do Plano de Comunicação Preventivo em Momento de Crise na Organização**. Monografia (Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo) – Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2005.

SANTAELLA, Lúcia. **Imagem: cognição, semiótica, mídia**. São Paulo: Iluminuras, 1999.

SPERBER, D.; WILSON, D. **Relevância: comunicação e cognição**. Lisboa: Galouste Gulbenkian, 2001.

TÁCITO. Caio. **Princípio da Legalidade e Poder de Polícia**. In: Revista de Direito. Rio de Janeiro, v. 05, n 10, jul/dez 2001.

THOMPSON, J. B. **A Mídia e a Modernidade: Uma história social da mídia**. Petrópolis: Vozes, 2004.

TRAQUINA, N. **O Poder do Jornalismo: Análise e Textos da Teoria do Agendamento**. Coimbra: Minerva, 2000.

TROJANOWICZ, R.; BONNIE, B. **Policiamento comunitário: como começar**. São Paulo: Polícia Militar, 1999.